



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO que o Município de Campos de Júlio possui datas de feriados instituídos mediante lei municipal que torna distinto do calendário nacional, previsto na Lei Federal nº. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no calendário do município os feriados e pontos facultativos do fluente exercício;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer oficialmente o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Campos de Júlio, a ser promovidos pelo Poder Público e por entidades privadas, conforme segue:

JANEIRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/sábado	Confraternização universal

FEVEREIRO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	21/terça-feira	Carnaval

ABRIL	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	07/sexta-feira	Paixão de Cristo
NACIONAL	21/sexta-feira	Tiradentes

MAIO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/segunda-feira	Dia do Trabalho

JUNHO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	08/quinta-feira	Corpus Christi

SETEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
MUNICIPAL	02/sábado	Dia do Evangélico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

NACIONAL	07/quinta-feira	Independência do Brasil
----------	-----------------	-------------------------

OUTUBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	12/quinta-feira	Nossa Srª Aparecida
PONTO FACULTATIVO	28/sábado	Dia do Servidor Público Municipal

NOVEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	02/quinta-feira	Finados
NACIONAL	15/quarta-feira	Proclamação da República
ESTADUAL	20/segunda-feira	Consciência Negra
MUNICIPAL	27/segunda-feira	Padroeira do Município
MUNICIPAL	28/terça-feira	Aniversário do Município

DEZEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	25/segunda-feira	Natal

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Parágrafo único. Ficam suspensos nos períodos referidos nesse decreto os prazos estabelecidos em lei municipal ou fixados para a prática de atos decorrentes de processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de janeiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

	19/12/2022
PATRICIA MARTIM PEREIRA	18/12/2022
PHALOANA PINHEIRO COSTA	12/12/2022 a 13/12/2022
RAQUEL MARCIA INACIA	06/12/2022
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	12/12/2022
ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS	21/11/2022 a 02/12/2022 05/12/2022 a 16/12/2022
SIMONE PEREIRA DA SILVA	02/12/2022
TAMARA DA SILVA QUEIROZ	06/12/2022
THAIRES MILLENA LOCATELLI QUINTEIRO	14/12/2022 a 15/12/2022

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	12/12/2022 a 14/12/2022
DAIANY SERVI	08/12/2022 a 09/12/2022
CRISTINA DANTAS BARBOSA	30/11/2022 a 01/12/2022
ANA PAULA DE GODOY	01/12/2022 a 05/12/2022
JAQUELINE BARBOZA CARDOSO	06/12/2022

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA DANIELI DA CRUZ	13/12/2022

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
ALINE TAISSA SILVA MORAES	19/12/2022

Art. 9º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ABDO EL KADRI	05/12/2022 13/12/2022
ALINE LEMES DE MORAES	13/12/2022
ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA	01/12/2022 a 03/12/2022 19/12/2022
ARCILEI DA SILVA	29/11/2022 a 06/12/2022 16/12/2022 a 20/12/2022
CINTIA NORBERTO	19/12/2022
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	02/12/2022 07/12/2022
CLENILDA FILOMENA LOPES	08/12/2022 14/12/2022
DANIELA VELOZO	29/11/2022 a 01/12/2022 05/12/2022 a 18/12/2022 19/12/2022 a 20/12/2022
EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO	16/12/2022 a 18/12/2022
ELAINE VANESSA DOS SANTOS LIMA GONÇAL	09/12/2022 a 20/12/2022
ERENIR DA COSTA DA SILVA	19/12/2022 a 20/12/2022
EVANILDA RAMOS DA SILVA	07/12/2022 09/12/2022
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	16/12/2022
GILMAR VALENTIN RODRIGUES DA SILVA	13/12/2022
GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	09/12/2022
GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO	08/12/2022
IDACI DA APARECIDA MARIANO	15/12/2022 a 16/12/2022
INGRID RIBEIRO BATISTA	12/12/2022

JOICE MARA POSSAMAI	07/12/2022 a 08/12/2022
JONICIO PISKE CONDACK	15/12/2022
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	02/12/2022
LISIANE DA SILVA MENDES	02/12/2022
MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	30/11/2022 a 13/12/2022 14/12/2022 a 20/12/2022
MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	06/12/2022 15/12/2022
MARIA DO CARMO SOUZA	02/12/2022 a 16/12/2022
MARIA HELENA DA SILVA	19/12/2022 a 20/12/2022
MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA	02/12/2022 15/12/2022 a 16/12/2022
MARLI TERESINHA MAITO TOME	16/12/2022
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN SCHMIDT	20/12/2022
NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA	08/12/2022
REGIANE SANTOS DA SILVA	19/12/2022
ROSANA GOMES DE BRITO	07/12/2022 19/12/2022 a 20/12/2022
ROSELI DE OLIVEIRA	14/12/2022 a 20/12/2022
SANDRA MARIA DA SILVA	09/12/2022
SILVANA OTENIO JUNIOR	01/12/2022
TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA	18/12/2022 a 20/12/2022
THIARA DA SILVA NUNES	12/12/2022
VERA LUCIA PINHEIRO	16/12/2022
VERONEIDE SANTANA	14/12/2022
VIVIANE DA SILVA MENDES	02/12/2022
WELINGTON CARDOSO DE ASSIS	15/12/2022

Art. 10º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO que o Município de Campos de Júlio possui datas de feriados instituídos mediante lei municipal que torna distinto do calendário nacional, previsto na Lei Federal nº. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no calendário do município os feriados e pontos facultativos do fluente exercício;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer oficialmente o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Campos de Júlio, a ser promovidos pelo Poder Público e por entidades privadas, conforme segue:

JANEIRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/sábado	Confraternização universal

FEVEREIRO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	21/terça-feira	Carnaval

ABRIL	DATA	REFERÊNCIA
-------	------	------------

NACIONAL	07/segunda-feira	Paixão de Cristo
NACIONAL	21/segunda-feira	Tiradentes

MAIO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/segunda-feira	Dia do Trabalho

JUNHO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	08/quinta-feira	Corpus Christi

SETEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
MUNICIPAL	02/sábado	Dia do Evangélico
NACIONAL	07/quinta-feira	Independência do Brasil

OUTUBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	12/quinta-feira	Nossa Srª Aparecida
PONTO FACULTATIVO	28/sábado	Dia do Servidor Público Municipal

NOVEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	02/quinta-feira	Finados
NACIONAL	15/quarta-feira	Proclamação da República
ESTADUAL	20/segunda-feira	Consciência Negra
MUNICIPAL	27/segunda-feira	Padroeira do Município
MUNICIPAL	28/terça-feira	Aniversário do Município

DEZEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	25/segunda-feira	Natal

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Parágrafo único. Ficam suspensos nos períodos referidos nesse decreto os atos estabelecidos em lei municipal ou fixados para a prática de atos decorrentes de processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de janeiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Elaboração de Inventário da Oferta Turística e Plano Municipal de Turismo

DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual

NOVA VIGENCIA: De 26/01/2023 a 25/04/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e

JOÃO EDUARDO SA COSTA MOREIRA BRITO / CONTRATADO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.143, do Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de janeiro de 2022,

ONDE SE LÊ: "JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Or-

gânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 103º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte. ".

LEIA-SE: "JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 61º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte" passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA N. 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DESECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 61º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n.0633068-1, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 329.387.211-53, para prover o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SMEELTC**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"ALTERA A FORMA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO DE GERÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 126º, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA: